



TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO

ORIGEM: LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 204/2018 E 05 (CINCO) ADITIVOS AO MENCIONADO CONTRATO.

CONSIDERANDO as disposições dos arts. 77, 78, inc. II e 79, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o contrato de nº 204/2018 celebrado com o Município de Jaborandi e a SERCOM – Construção Logística e Distribuição Ltda, embora aditivado por 05 (cinco) vezes, com elastecimento de prazos para a conclusão, mas esta não se deu em circunstância de dificuldades financeiras que a contratada se deparou ao longo do contrato por força de vários compromissos;

CONSIDERANDO que a contratada procurou de todos os meios para cumprir o contrato celebrado, mas não conseguiu, ante à impossibilidade por situações diversas;

CONSIDERANDO a necessidade de conclusão das obras não poderem aguardar a normalização das atividades da contratada, sob pena de perecimento do interesse público, consubstanciado pelo desatendimento do objetivo do contrato em ardência;

CONSIDERANDO por fim, que o último aditivo firmado entre as partes findou-se no dia 20 de fevereiro do ano em curso e não sofreu renovação em moldes de novo termo de aditivo e/ou o sexto aditivo;

RESOLVEM:

O MUNICÍPIO DE JABORANDI, BAHIA, (com sede na Rua Francisco Moreira Alves, nº 45, Centro, - *Prédio da Prefeitura* -, Cidade e Estado de mesmo nome, inscrito no CNPJ/MF 13.245.568/0001-14), neste ato, legalmente representado pelo atual Prefeito Municipal, - *gestão 2013/2016* -, o **Sr. ASSUERO ALVES DE OLIVEIRA**, (brasileiro, solteiro, agente político, CI-RG 03867916 78 SSP/BA, CPF/MF 273 128 606 - 72, residente e domiciliado na mesma Cidade, sede da Municipalidade), e de outro lado;

SERCOM – Construção Logística e Distribuição Ltda, inscrita no CNPJ sob n.º 07.418.705/0001-72, com endereço situado a Rua 1ª Travessa Presidente Dutra, 02, Centro, Cocos - Bahia, CEP 47.680-000, neste ato representado pelo **Senhor JOÃO KAIO DA SILVA OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade sob o nº 1.752.836 SSP/DF, inscrito

Jurídico

Prefeitura Municipal de Jaborandi
Av. Francisco Moreira Alves, 01 – Centro – Jaborandi-Bahia
CEP 47.655-000
CNPJ n.º 13.245.568/0001-14
Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax:(77)3683-2138



no CPF sob o n.º 828.793.461-34, residente e domiciliado a Rua Coronel Fernandes, Lopes, s/n, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000, assinam o presente termo de rescisão amigável de contrato de prestação de serviços n.º 259/2014, celebrado para a reforma do Hospital Municipal, sito na Cidade, sede do Município de Jaborandi, de acordo com as cláusulas e disposições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Pelo presente instrumento fica rescindido o contrato de prestação de serviço n.º 204/2018, celebrado para a reforma do Hospital Municipal, sito na Cidade, sede do Município de Jaborandi, oriundo processo de Licitação Modalidade Tomada de Preços n.º 007/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão tem por fundamento os arts. 77, 78, inc. II e 79, inc. II da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Verificada a conveniência para o Município e a inexistência de prejuízo à empresa contratada, respeitado o interesse público, a rescisão opera-se de forma amigável.

CLÁUSULA QUARTA – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, inclusive, neste ato, dão-se reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação em relação ao Contrato ora rescindido, para não mais repetir.

CLÁUSULA QUINTA – O foro é o da Comarca de Coribe, Bahia, por ser o Município de Jaborandi Distrito Judiciário daquela Comarca.

E, por estarem plenamente ajustadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas e Assessoria Jurídica do Município.

Jaborandi, Bahia, 31 de março de 2020.

ASSUERO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOÃO KAIRO DA SILVA OLIVEIRA
Sócio Proprietário da SERCOM

TESTEMUNHAS:

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/jaborandi/>



Extrato Retificação de Termos de Rescisão

Espécie: Extrato de Rescisão ao Contrato n.º 204/2018; **Fundamento:** Processo de Tomada de Preços n.º 007/202018; **Favorecido:** SERCOM - Construção Logística e Distribuição Ltda ME; **Objeto:** Contratação de empresa para execução dos serviços de reforma do Hospital Municipal Hermenegildo Dias da Silva na Sede do Município; **Data da Rescisão:** 31/03/2020; **Assinatura:** em 31/03/2020.

Jaborandi, Bahia, 31 de março de 2020.

Assuero Alves de Oliveira
Prefeito Municipal

Gestão 2017. 2020

Município de Jaborandi
Av. Francisco Manoel Alves, 45 – Centro – Jaborandi-Bahia
CEP 47.655-000
CNPJ n.º 11.428.493/0001-51
Telefones: (77) 3663-2212/2152 Telefax: (77) 3663-2136



EAC EMPRESA DE
ADMINISTRAÇÃO DE
CONTRATOS LTDA
21.863.150/0001-07
Emitido por: AC SERASA
RFB v5
Data: 20/04/2020

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes de assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.